



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 023/25, DE 17/07/2.025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a compra ou desapropriação de imóvel para fins de ampliação do cemitério do Município de Passa Tempo - MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Passa Tempo, Juscelino Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Passa Tempo, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a compra e ou desapropriação de imóvel pertencente a Paulo César Mendes – CPF 358.522.756-20, imóvel este constituído por uma área de terras de 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) situado na Rua Santa Rita, centro, Passa Tempo – MG.

Art. 2º - Conforme previsto na Declaração de Utilidade Pública realizada pelo Município de Passa Tempo – MG, o imóvel que será adquirido pelo Município de Passa Tempo – MG, se destinará a ampliação do cemitério municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 17 de julho de 2.025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA – Projeto de Lei 023/2025, de 17/07/2025.

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a compra ou desapropriação de imóvel com o objetivo de ampliar o cemitério municipal de Passa Tempo – MG. Essa iniciativa se faz necessária devido à falta de espaço disponível para novos sepultamentos, uma situação que tem gerado grande preocupação entre os moradores e exige uma solução imediata por parte da Administração Pública.

Atualmente, o cemitério municipal atingiu sua capacidade máxima, impossibilitando a construção de novos jazigos e comprometendo o adequado funcionamento dos serviços funerários. Com o crescimento populacional do Município e a ausência de espaços disponíveis vem causando transtornos para as famílias no momento da despedida de seus entes queridos.

Além da necessidade prática, a ampliação do cemitério também visa garantir a dignidade e o respeito às tradições e aos sentimentos das famílias enlutadas, tendo em vista que a impossibilidade de sepultamentos no cemitério municipal obrigaria os moradores a recorrerem a cemitérios de cidades vizinhas, gerando custos adicionais e dificultando as visitas aos túmulos dos entes falecidos.

A proposta de aquisição ou desapropriação de imóvel para essa finalidade já conta com respaldo legal, conforme previsto na Declaração de Utilidade Pública realizada pelo Município de Passa Tempo – MG. Os recursos para a execução desta medida serão provenientes das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira do projeto sem comprometer outras áreas essenciais da Administração Pública.



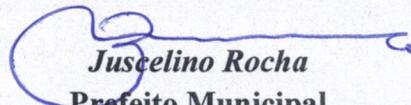
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem dúvidas, a ampliação do cemitério municipal é uma ação fundamental para atender às necessidades da população, assegurando um espaço adequado para que possa ser ampliada a vida útil do Cemitério municipal, viabilizando que possam continuar sendo realizados sepultamentos em nosso Município.

Diante da relevância da matéria e necessidade de resolução da questão, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, solicitando ainda seja a presente proposição de lei deliberada em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento e na certeza da especial atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal